

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Licitações Fase Externa" <licitacao@cbtu.gov.br>

De: licitacao@cbtu.gov.br

Para: "Bruno Maicon" <departamentodeobras1@jgestruturas.com.br>

Com Cópia: licitacao@cbtu.gov.br

Data: 20/09/2024 10:37 (10 minutos atrás)

Assunto: Re: Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16 -2024 /2024 /GALIC/AC/CBTU (UASG : 275068  

Prezado Sr. Licitante, bom dia!

Toda a documentação exigida para fins de habilitação, bem como os critérios de aceitabilidade da Proposta, estão expressos no Edital e seus anexos . Se houver necessidade de realização diligência, a CBTU poderá solicitar documentação complementar à licitante.

À disposição,

Mayara Suzart

CEAVE/ GALIC

CBTU - A/C

Em 19/09/2024 às 16:47 horas, departamentodeobras1@jgestruturas.com.br escreveu:

Boa tarde , item 1 e 2 esclarecido certo

Item 3 .A empresa tem que apresentar algum documento ou será analisado pelo o Balanço Apresentado??

Atenciosamente,

Em 19/09/2024 16:37, Licitações Fase Externa escreveu:

> Prezado Sr. Licitante,
>
> Segue as respostas dos esclarecimentos, conforme solicitado:
>
> 1)Primeiramente, informo que todas as licitantes que cadastrarem
> propostas até a data da abertura da sessão pública poderão das lances.
> Recomendo que as regras sejam observadas, principalmente, as que se
> referem ao modo de disputa previstas no edital;
>
> 2) O edital não menciona abaixo de 70% , mas sim 70% inferiores ao
> valor estimado, ou seja, abaixo de 30%. De qualquer forma, o percentual
> e um indício, sendo certo que a proposta sempre é submetida à análise
> de exequibilidade pela área demandante, bem como são realizadas
> diligências para oportunizar que a licitante demonstre que sua proposta
> é exequível;
>
> 3- O balanço financeiro é realizado por ano, caso a contratação seja
> por prazo de vigência superior a um ano, a análise adotará como
> referência apenas o valor estimado de maneira proporcional a um ano.
> exemplo: contrato com prazo de vigência de 2 anos e valor estimado de 2
> milhões, para efeito de análise econômico-financeira será considerado o
> valor de 1 milhão como referência. Assim a empresa deverá comprovar o
> patrimônio líquido de 10% em relação ao valor estimado para 1 ano ou
> seja deverá possuir patrimônio líquido de, no mínimo, 100 mil reais.
> Ressalto que essa regra só se aplica para contratos com prazo de
> vigência superior a 1 ano. Recomendo observar o item do edital que
> trata da vigência.
>
> À disposição,
> Mayara Suzart
>

> CEAIVE/ GALIC
>
> CBTU - A/C
>
> Em 19/09/2024 às 09:13 horas, departamento de obras1@jgestruturas.com.br
> escreveu:
>
>> Bom dia venho através deste solicitar respeitosamente alguns
>> esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico Nº 16-2024
>> /GLAIC/AC/CBTU
>> (UASG : 275068)
>>
>> 1 - Todas as propostas cadastrada poderá dar Lance ou somente as três
>> primeiras mais bem classificadas em valores ??
>>
>> 2 - As propostas que estiverem abaixo de 70 % será desclassificadas ou
>> o
>> agente de contratação solicitará que a empresa comprove a
>> exequibilidade??
>>
>> Exemplo :
>>
>> Valor do objeto : R\$ 100.000,00
>>
>> Proposta : R\$ 75.000,00 - Classificada
>>
>> Proposta R\$ 74.990,00 - Desclassificada.
>>
>> Eu não consegui entender bem o item abaixo:
>>
>> 8.12. Nas licitações de serviços de engenharia, independentemente do
>> regime de execução, consideram-se inexequíveis as propostas com
>> valores
>> globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes
>> valores:
>>
>> 8.12.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50%
>> (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela CBTU; ou
>>
>> 8.12.2. Valor do orçamento estimado pela CBTU.
>>
>> 3 - Também solicito um esclarecimento nesse item abaixo:
>>
>> 9.27. Considerar-se-á, para fins da comprovação dos valores referentes
>> à
>> análise da capacidade econômico financeira do licitante, o valor
>> estimado da contratação de forma anualizada - 12 (doze) meses; exceto
>> quando o prazo de vigência do contrato a ser celebrado seja inferior a
>> tal período, nos termos do Acórdão nº 1.335/2010 - TCU - Plenário.
>>
>> Desde já muito obrigado
>>
>> Atenciosamente,